



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Lei Ordinária Nº 25/2018
De 18 de maio de 2018

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO AO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Aquidabã conceder premiação ao "Campeonato Municipal de Futebol 2018" no valor total de 23.324,00 (Vinte três mil, trezentos e vinte quatro reais) da seguinte forma:

- I- R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos) reais arbitragem;
- II- R\$ 5.000,00 (Cinco mil) reais ao primeiro colocado;
- III- R\$ 3.000,00 (Três mil) reais ao segundo colocado;
- IV- R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro) reais para compra de matérias;
- V- R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para compra de Troféus e Medalhas;

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º O responsável para receber a premiação será o técnico do time vencedor;

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2018 nos termos de seus dispositivos.

Aquidabã/SE de 18 de maio de 2018.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã